



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro, Abre Campo/MG - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254

LEI Nº1686/2025 DE 30 DE JULHO DE 2025

***Autoriza repasse financeiro na forma que
específica e dá outras providências.***

O Povo do município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer repasse financeiro em favor da Santa Casa de Abre Campo – Hospital Nossa Senhora da Conceição, inscrito no CNPJ sob o nº 16.527.889/0001-08, até o limite de R\$ 7.381.917,00 (sete milhões trezentos e oitenta e um mil novecentos e dezessete reais), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) de investimento para a Política de Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes e R\$ 5.381.917,00 (cinco milhões trezentos e oitenta e um mil novecentos e dezessete reais) para despesas de custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme definido nas respectivas portarias.

Art. 2º. Fica o chefe do executivo municipal autorizado a criar crédito adicional especial, com a seguinte descrição e valor de dotação orçamentária:

CRÉDITO ESPECIAL

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 0146 – INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 1.073 – CONVENIO SANTA CASA DE ABRE CAMPO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.10.301.0146.1.073 – 1.7100003210

4.4.50.42.00 – Auxílios	R\$ 1.500.000,00
TOTAL DOS CREDITOS	R\$ 1.500.000,00

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 0146 – INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 1.073 – CONVENIO SANTA CASA DE ABRE CAMPO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.10.301.0146.1.073 – 1.7100003220

4.4.50.42.00 – Auxílios	R\$ 500.000,00
-------------------------	----------------

